PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 245
Data: 27/12/2024
Página 194

INTERESSADO: Colégio São Raimundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Raimundo, Inep/Censo Escolar nº 23063440, sediado na Av. Contorno Leste nº 429, bairro Novo Metrópole, CEP: 61600-000 – Caucaia-CE, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO: 300210002151/2024-09	**PARECER Nº** 898/2024	**APROVADO EM:** 3/12/2024

I – RELATÓRIO

Vilma Mércia Aniceto de Araújo, diretora pedagógica do Colégio São Raimundo, localizado no município de Caucaia, mediante o processo nº 300210002151/2024-09, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do Regimento Escolar.

A instituição requerente é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Av. Contorno Leste nº 429, bairro Novo Metrópole, CEP: 61600-000 – Caucaia-CE mediante o processo nº 300210002151/2024-09, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 23.554.603/0001-30.

Responde pela direção da escola a professora Vilma Mércia Aniceto de Araújo, licenciada em Pedagogia, Registro nº 484, com especialização em administração escolar, Registro nº 8090, e pela secretaria escolar, Fábia Michelly Macedo Nogueira, Registro nº AAA000374.

Referida instituição credenciada sob o Parecer nº 353/2020, com validade ate 31 de dezembro de 2024.

O corpo docente é formado por vinte e seis professores habilitados.

Consta no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o recredenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do Regimento Escolar,

b) equipamentos;

c) habilitação da diretora pedagógica;

d) habilitação da secretária escolar;

e) material mobiliário;

f) proposta pedagógica;

g) relação do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;

h) fotografias das principais dependências;

i) proposta curricular do ensino fundamental e médio;

j) regimento escolar corrigido e atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

A proposta Pedagógica oferece ensino e aprendizagem de qualidade, pois está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade; e ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). A instituição pretende formar pessoas capazes de pensar e agir como seres históricos, conscientes do seu papel no processo de transformação de si e do mundo e que reconheçam para os outros a mesma esfera de dignidade e autonomia que exigem para si, ou seja, cidadãos éticos, solidários, responsáveis, curiosos, criativos, críticos, espontâneos, afetivos, simples, autoconfiantes, sociáveis e autônomos.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da legislação vigente. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do recredenciamento tem amparo na Lei nº 9394/96 e na Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre os critérios de recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de cursos da educação infantil e do ensino fundamental e médio, ainda, nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 474/2018 e 476/2021 e na Resolução nº 02/2017, 03 e 04/2018 CEB/CNE.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favorável ao recredenciamento do Colégio São

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 898/2024

Raimundo, Censo nº 23063440, sediada na Av. Contorno Leste nº 429, bairro Novo Metrópole, CEP: 61600-000 – Caucaia-CE, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e a homologação do Regimento Escolar.

Recomendamos a essa instituição:

1. Promover a participação de Professores em programas de formação continuada;

2. Implantar práticas pedagógicas que favoreçam a aquisição de competências e habilidades necessárias para o atingimento dos objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC, tais como: o mapeamento da dificuldade dos alunos, uso de metodologias ativas e recursos digitais, práticas interdisciplinares, acompanhamento personalizado, especialmente para alunos que apresentem maiores dificuldades de aprendizagem; materiais didáticos atualizados, aulas de reforço no contraturno escolar e fortalecimento das atividades de leitura e escrita etc.

3. Elaborar um plano de ação que envolva todos os que fazem a escola, visando a melhoria contínua do desempenho dos alunos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2024.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB